

DATA DA LEITURA:		18/10/2024		ORGÃO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - MG																	
CODIGO		ID: 3613 - UASG: 926922		VENDEDOR:		MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ																	
PROCESSO		ADMINISTRATIVO Nº 32.868		MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 495/2024																	
ABERTURA		23/10/2024		OBJETO:		MEDICAMENTOS																	
HORA		09:00		VALIDA.PROP.		90 DIAS																	
JULGAMENTO		ITEM		ENTREGA		10 Dias																	
CASAS DEC.:		4 CASAS UNIT. e 2 CASAS TOTAL		PAGAMENTO		10 Dias																	
LEI 14.133/2021		SIM		PRAZO DA DOC.		8.19.6 - PROPOSTA FINAL + DOC. COMPLEMENTAR NO PRAZO DE 2 HORAS																	
VIGENCIA		12 MESES		SISTEMA		https://www.gov.br/compras/pt-br																	
LEITURA POR:		WESLLY GABRIEL		ENVELOPE		MODO DISPUTA		ABERTO				ENVELOPE											
Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS		H		P		F		Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS		Obs.		H		P		F			
C.		CONTRATO SOCIAL		X								AFE COMUM LABORATORIO											
C.		41ª ALTERAÇÃO CONS.		X								AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO											
C.		CNH – DOS SÓCIOS		X						9.10.4		Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.		PODERÁ		X							
I.		CNPJ. Cod: 6		X								AMOSTRAS											
L.		FGTS		X								BOAS PRATICAS DE FABRI.											
K.		INSS		X								CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO											
J.		CERT. FEDERAL		X						7.1.1.1		INDICAR MARCA/FABRICANTE E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA		PROPOSTA		X							
X		CERT. ESTADUAL		X						7.1.1.1		PROCEDÊNCIA E ORIGEM		PROPOSTA		X							
		DIVIDA ATIVA ESTADUAL								ANEXO II - TR		DIGITAR CONFORME ANEXO		PROPOSTA		X							
X		CERT. MUNICIPAL		X						9.5.2		REGISTRO DE MEDICAMENTO		PROPOSTA		X							
		CERTIDÃO IPTU										REGISTRO MATERIAL											
X		CIM		X						ANEXO II - TR		INSERIR CÓDIGO BPS		PROPOSTA		X							
X		INSCRIÇÃO ESTADUAL		X								RG/MS MAT - PET 01 () 02 ()											
M.		MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS		X								PROTOCOLO ()											
		MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ										Nº DO ITEM NO CBPF											
9.10.1.2.		BALANÇO		X						7.1.1.1		Nº DO RG/MS NA PROPOSTA		13 DIGITOS		X							
9.10.1.2.		CERT. CONTADOR CRC		X								Nº DO ITEM NO REGISTRO											
9.10.1.		CERTIDÃO DE FALÊNCIA		X								LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.											
9.10.1.2.		CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM		X								LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.											
		CARTÓRIOS PROTESTO								5.2.		VALIDADE DOS PRODUTOS:		MÍNIMO 75%		X							
		CERTIDÃO DO FORO										PROPOSTA VIA 1						X					
9.12.2.		LIC. FUNC. - MEDICAMENTO		X								PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.											
		LIC. FUNC. - MATERIAL										BULA											
9.12.1.		AFE COMUM - ANVISA		X						9.12		PLANILHA DE CUSTOS		PODERÁ		X							
9.12.1.		AFE COMUM - DOU		X																			
9.12.1.		AFE ESPECIAL - ANVISA		X								PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA											
9.12.1.		AFE ESPECIAL - DOU		X								NÃO ACEITA PROTOCOLO											
		AFE CORRELATO - ANVISA								ENVELOPE PROP.		PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - MG						X					
		AFE CORRELATOS - DOU										PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:											
9.12.2.		ALVARÁ LOCALIZAÇÃO		X								7.1) O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:											
												7.1.1) VALOR UNITÁRIO DO ITEM;											
X		SIMPLIFICADA - JUCEPE		X								7.1.1.1) Na proposta inicial, bem como os lances subsequentes, quando for caso, será admitido no PREÇO UNITÁRIO dos itens o fracionamento de centavo de no MÁXIMO ATÉ QUATRO CASAS DECIMAIS após a vírgula, devendo obrigatoriamente o VALOR TOTAL ofertado possuir apenas DUAS CASAS DECIMAIS, pois, caso contrário, demais casas decimais serão sumariamente desconsideradas.											
												7.1.2) Marca/fabricante (quando for o caso, não sendo admitida a indicação de mais de uma marca para um mesmo item);											
X		SIMPLIFICADA - ESPECIFICA		X								7.1.3) Modelo/versão (se aplicável);											
												INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:											
		CONSELHO DE FARMÁCIA										8.5) O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.											
												8.6) Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.											
		CERTIDÃO FARMÁCIA										8.7) O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.											
		DOC. FARMACÊUTICO										8.8) O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).											
		CRC NA PREFEITURA CADFOR										INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:											
												10.11.1) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).											
												Págs		DECLARAÇÕES				H		P		F	
X		CERTIDÃO DO ICMS		X								DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR											
10.1.1		SICAF		X								DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS											
X		ATEST DE CAP TEC PUBLIC.		X								DEC. DE REQ. DE HAB.											
X		ATEST DE CAP TEC PRIVAD		X								DADOS DO REPRESENTANTE											
												CARTA CREDENCIAMENTO											
		ATEST CAP PUBLIC CONTRATO CONSOLIDADA TCU										10.7 AO 10.9		DECLARAÇÃO GERAL				X					
		CERTIDÃO DO CEIS												DADOS DA EMPRESA				X					
		CERTIDÃO DO CNJ												DECLARAÇÃO DE MENOR									
		CERTIDÃO DO TCU																					
		CERT PROTESTO DOS SÓCIOS																					
		DECRETO FAZENDA MUNICIPAL																					
		CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL																					
		CERTIDÃO - TRT 6ª REGIÃO																					
		CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO																					
														DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA									
														SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:									
														9.8) Será desclassificada a proposta vencedora que:									
														9.8.1) contiver vícios insanáveis;									
														9.8.2) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;									
														9.8.3) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;									
														9.8.3.1) Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.									
														9.8.4) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;									
														9.8.5) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.									
														9.9) No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.									
														INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:									
														OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:									
X		PROCURAÇÃO MARIA EMILIA		X										16.3) A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoespmu@uberlandia.mg.gov.br .									
ENVELOPE HAB.		PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - MG		X										RECEB. NOME: _____ EM: _____									